



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2

BOA VIGEM | CANINDÉ | CARIDADE | ITATIRA | MADALENA | PARAMOTI

CONSERCE2@GMAIL.COM

CONTRATO Nº 01/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2, E A PESSOA
FÍSICA A SENHORA GLAUCIANE MARIA DE SOUSA
PAIVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.894.047/0001-11, com sede na Rua Pref.Wilson Sampaio, nº 709 - Centro, PARAMOTI-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.711.963/0001-42, neste ato representado(a) por seu Ordenador(a) de Despesa, Sr(a). **GEISSON MESQUITA SILVA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Sr^a. **GLAUCIANE MARIA DE SOUSA PAIVA**, residente e domiciliado à AVENIDA JOAQUIM FARIAS , nº 109 – Bairro: Santa Cecília, Paramoti-Ce, inscrito no CPF sob o nº **913.465.093-87**, Carteira de Identidade sob o nº **2021009998-9**, no final assinada, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como as demais cláusulas deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal deste Contrato é de R\$ 1.518,00(Um mil quinhentos e dezoito reais), sendo pago mensalmente coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais serviços,cargo e/ou função.

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O (A) CONTRATADO(A) trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2025, com previsão de término em 31/11/2026.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2

BOA VIGEM | CANINDÉ | CARIDADE | ITATIRA | MADALENA | PARAMOTI

CONSERCE2@GMAIL.COM

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual;

5.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3-Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista dos recibos devidamente atestados pelo Setor Competente;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1- Executar os serviços pessoais em favor da CONSERCE2, conforme sua formação, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- O presente contrato não sofrerá alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir, cujo elemento de despesa é 33.90.36.00;

FUNCIONAMENTO DO CONSERCE2

0101.18.541.0391.2.001

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual ocorrá automaticamente com a conclusão das atividades propostas, respeitando-se os prazos estabelecidos, ou poderá ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

10.2. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Rua Prefeito Wilson Sampaio- N º 709, Paramoti-ce – Cep 62.736-000 -

conserce2@gmail.com – CNPJ Nº 44.894.047/0001-11



CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2

BOA VIGEM | CANINDÉ | CARIDADE | ITATIRA | MADALENA | PARAMOTI

CONSERCE2@GMAIL.COM

Paramoti-Ce, 03 de Novembro de 2025.

Geisson Mesquita Silva

GEISSON MESQUITA SILVA

Ordenador de Despesas Responsável

Contratante

Glauciane Maria de Sousa Paiva

Glauciane Maria de Sousa Paiva

CPF n.º 913.465.093-87

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Flávia Ferreira Gama

NOME:

CPF: 061.073.353-23

Francisco Dourado Ferreira

NOME:

CPF: 027194273-81